

GABINETE DA VEREADORA KARINE BRANDÃO

PROJETO DE LEI N° ____ / DE 2025.

“INSTITUI O ‘PROGRAMA MUNICIPAL JOVEM FUTURO, ESCOLHAS QUE CONSTROEM O AMANHÃ’, VOLTADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS E CICLOS DE PALESTRAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS SOBRE EMPREENDEDORISMO JUVENIL E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORA: VEREADORA KARINE BRANDÃO BARBOSA DE LIMA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itaguaí, o **Programa Municipal Jovem Futuro, Escolhas que Constroem o Amanhã**, com o objetivo de incentivar ações educativas voltadas à formação cidadã, empreendedorismo juvenil e prevenção ao uso de drogas entre estudantes da rede pública municipal.

Art. 2º O Programa tem caráter educativo, formativo e preventivo e **poderá incluir**, entre outras iniciativas:

I – a realização de ciclos de palestras destinadas prioritariamente a estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio;

II – atividades relacionadas ao empreendedorismo, orientação vocacional e desenvolvimento de habilidades profissionais;

III – ações educativas sobre prevenção ao uso de drogas e comportamentos de risco;

IV – encontros, debates, rodas de conversa, oficinas e demais práticas pedagógicas complementares.

Art. 3º O Poder Público Municipal **fica autorizado** a desenvolver o Programa em parceria com:

I – instituições de ensino públicas e privadas;

II – entidades da sociedade civil, instituições de apoio juvenil e organizações comunitárias;

III – profissionais voluntários;

IV – representações do setor produtivo, desde que observadas as normas vigentes.

Art. 4º As atividades poderão ser realizadas em escolas públicas municipais, espaços comunitários, ambientes sociais ou outros locais definidos pelo Poder Público Municipal, observada a disponibilidade administrativa.

Art. 5º O Poder Público Municipal fica autorizado a registrar e divulgar as atividades em meios institucionais e oficiais, resguardados os direitos de imagem e privacidade dos participantes.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP. 23815-180 / ITAGUA-RJ.
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236

CÂMARA MUNICIPAL

ITAGUAÍ

Art. 6º execução desta Lei dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, podendo sua implementação ocorrer gradualmente, conforme avaliação do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, RJ, 05 de novembro de 2025


KARINE BRANDÃO
Vereadora



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Programa Municipal Jovem Futuro, Escolhas que Constrói o Amanhã, que visa promover ações educativas destinadas a estudantes da rede municipal, com foco no empreendedorismo juvenil, na orientação vocacional e na prevenção ao uso de drogas.

A adolescência e juventude são fases decisivas na construção de identidade, escolhas profissionais e formação de valores. Ao aproximar estudantes de histórias reais, temas relevantes, desafios profissionais e discussões preventivas, o Programa contribui para o fortalecimento do protagonismo juvenil, ampliação de perspectivas de futuro e tomada de decisões mais conscientes.

A estratégia de formação por meio de ciclos de palestras e atividades educativas é uma forma acessível, eficiente e pedagógica de ampliar conhecimento, fortalecer vínculos sociais e incentivar visões positivas de futuro.

Trata-se de medida socialmente relevante, juridicamente adequada e alinhada ao interesse público, sem gerar vinculações estruturais ou administrativas, mantendo-se dentro dos limites da competência legislativa.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação desta proposição.

Itaguaí, RJ, 05 de novembro de 2025



KARINE BRANDÃO
Vereadora

